



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL
**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0007508, DE 6
de Dezembro de 2024.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o indeferimento com bases nos elementos do processo nº. 0004239/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos –CEURH, discriminados abaixo:

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023335
Requerente	05.472.732/0002-89 - SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Volume Anual Captado	7.334,00 m³
Motivação	Documentação insuficiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Assinado Digitalmente

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança 6427009840007341 na opção "Validação de Portaria de Outorga".

